



**Município de  
Sete Barras**

**Quinta-feira, 02 de abril de 2026**

Ano V | Edição nº 676

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

**Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

**DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

**CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.268/2026**  
**01 de abril de 2026****DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ítalo Donizeth Costa Roberto**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial ao orçamento programa de 2026, nos termos do inciso II do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$11.980.792,00 (onze milhões novecentos e oitenta mil e setecentos e noventa reais) para criação da seguinte dotação orçamentaria:

I - R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) são oriundos de repasse do Ministério da Cultura através da Lei Aldir Blanc.

II - R\$ 3.800.000,00 (três milhões oitocentos mil reais) são oriundos de emendas estaduais voluntárias e impositivas.

III - R\$ 2.790.000,00 (dois milhões setecentos e noventa mil reais) são oriundos de emendas federais impositivas.

IV - R\$ 5.275.792,00 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais) por anulação de dotação do orçamento programa vigente.

02.08.02 - Programas e Ações de Saúde	Fonte		
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01		300.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	02		2.350.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05		3.205.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	01		2.980.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	02		1.600.000,00
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	05		400.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05		590.000,00
02.11.01 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer			
13.3920023.2016 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Cultura			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05		50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05		65.000,00
02.13 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
02.13.01 - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico			
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01		216.852,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01		49.923,00

3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01		2.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	01		5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01		7.530,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01		5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01		63.622,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01		20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01		62.986,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01		7.879,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior no seu Inciso IV, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de R\$ 5.275.792,00 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais), conforme disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 - Programas e Ações de Saúde	Fonte	Ficha	
10.3010004.2028 - Manutenção dos Serviços Primários em Saúde			
3.3.5.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	157	300.000,00
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	02	158	150.000,00
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	159	1.205.000,00
10.3020005.2029 - Manutenção dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01	173	2.980.000,00
3.3.5.39.00- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	175	200.000,00
02.11.01 - Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer			
23.6950021.2014 - Manutenção dos Serviços de Apoio - Turismo			
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01	400	216.852,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	401	49.923,00
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	402	2.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	403	7.530,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	404	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	405	63.622,00
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	445	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	406	62.986,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	407	7.879,00

**Artigo 3º** - Fica Aberto, no orçamento vigente, crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de excesso de arrecadação do Fundo de Participação do Município - FPM e da quota parte do ICMS, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias.

02.06.02 - Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos			
15.4510018.1004 - Obras de Infra-estrutura			



4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	112	350.000,00
02.10.01 - Setor de Recursos do Ensino e Fundeb		
12.1220013.2034 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	295	1.000.000,00

**Artigo 4º** - Ficam Alterados os Anexos II, III e IV da Lei nº 2250/2025 Plano Plurianual - PPA, para os exercícios financeiros de 2026/2029 e os anexos V e VI da Lei nº 2258/2025 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de abril de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Portarias

#### **P O R T A R I A Nº. 078/2026**

De 20 de março de 2026.

*INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS-SP E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras e a entidade qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a Cláusula Quarta do referido Contrato de Gestão prevê que a execução contratual será monitorada e avaliada periodicamente por Comissão de Avaliação e Acompanhamento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a fiscalização técnica e a transparência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde;

RESOLVE:

1º. Fica composta a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Contrato de Gestão, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Sete Barras - SP e a Organização Social de Saúde, que fiscalizará e acompanhará os resultados alcançados pela Entidade, no que concerne a prestação de serviços técnicos de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na unidade de Pronto Atendimento, de forma a melhorar atender ao estabelecido nas cláusulas do Contrato e no Plano de Trabalho.

Presidente: Valéria Rosa Alvarenga Moreira, R.G: 22.918.485-6,

Membro Técnico: Maria Rosa de Lara Morais, RG: 21.527.862-8

Membro Técnico: Tamy Emily de Freitas França, RG. 40.391.102-3

2º. O acompanhamento da execução financeira será realizado pelo monitoramento e análise das informações

estabelecidas pelo Contratante através da Diretoria de Convênios e Contratos, que emitira parecer mensal e anual.

3º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão, são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

4º. A vigência desta Comissão está condicionada a vigência do Contrato, podendo haver substituições, expressamente justificadas, pelo seu presidente.

5º. O Presidente exercerá o direito a voto de minerva, quando necessário.

6º- Esta Portaria terá efeito a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 20 de março de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

**CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

CLASSIF.	CANDIDATO	FUNÇÃO
1º	KEILA BORBA DE SOUZA FERREIRA	Agente comunitário de saúde - Lambari

Sete Barras, 1 de abril de 2026.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal